



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 557

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Errata	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5
Retificação	6
Licitações e Contratos	8
Inexigibilidade	8
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
PODER LEGISLATIVO	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 557

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Errata

#### ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 16.426, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial edição nº 554 de 22 de fevereiro de 2021 apresentou erro de digitação. Onde se lê: “com efeitos retroativos a 12 de fevereiro”; o correto é ler: “com efeitos retroativos a 17 de fevereiro”.

Assim a republicamos em sua integridade:

#### PORTARIA Nº 16.426, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALLICO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALLICO, MERENDEIRA, nível II, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### ERRATA

Por lapso da Secretaria, a Portaria nº 16.437, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial edição nº 556 de 24 de fevereiro de 2021, apresentou erro de digitação. Onde se lê: “constituída pela Portaria nº 15.757 de 30 de outubro de 2019”; o correto é ler: “constituída pela Portaria nº 16.412, de 17 de fevereiro de 2021”.

Assim a republicamos em sua integridade:

#### PORTARIA Nº 16.426, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALLICO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALLICO, MERENDEIRA, nível II, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### ERRATA

Por lapso da Secretaria, a Portaria nº 16.439, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial edição nº 556 de 24 de fevereiro de 2021, apresentou erro de digitação. Onde se lê: “constituída pela Portaria nº 15.757



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 557

Página 3 de 9

de 30 de outubro de 2019”; o correto é ler: “constituída pela Portaria nº 16.412, de 17 de fevereiro de 2021”.

Assim a republicamos em sua integridade:

### PORTARIA Nº 16.439, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, visto que a ela são atribuídas irregularidades no momento da convocação no Pregão Presencial nº 091/2019, ata nº 002/2020, constante dos documentos descritos nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.412, de 17 de fevereiro de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### CONVITE

A prefeitura de São José do Rio Pardo informa e convida os cidadãos para participarem da Audiência Pública de apresentação da APLICAÇÃO NA SAÚDE referente ao 3º Quadrimestre de 2020, em consonância com os critérios da Lei Complementar 101/2000 e Lei Complementar 141/2012, bem como os requisitos da Lei 12.527/2011.

Em razão das medidas de segurança sanitárias relacionadas ao controle da pandemia, a referida audiência se realiza de forma eletrônica, através do site da Prefeitura Municipal:

<https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> clicando no banner “AUDIÊNCIAS PÚBLICAS” situado na coluna da direita na página principal do site e depois no link “Audiência Pública - Aplicação na Saúde 3º Quadrimestre 2020”.

Baixe o arquivo em anexo para visualizar a apresentação da APLICAÇÃO NA SAÚDE e envie suas sugestões e questionamentos através do formulário até o dia 28 de fevereiro.

#### CONVITE

A prefeitura de São José do Rio Pardo informa e convida os cidadãos para participarem da Audiência Pública de apresentação da Execução Orçamentária referente ao 3º Quadrimestre de 2020, em consonância com os critérios da Lei Complementar 101/2000 e Lei Complementar 141/2012, bem como os requisitos da Lei 12.527/2011.

Em razão das medidas de segurança sanitárias relacionadas ao controle da pandemia, a referida audiência se realiza de forma eletrônica, através do site da Prefeitura Municipal:

<https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> clicando no banner “AUDIÊNCIAS PÚBLICAS” situado na coluna da direita na página principal do site.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 557

Página 4 de 9

Baixe o arquivo em anexo para visualizar a AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS e envie suas sugestões e questionamentos através do formulário até o dia 28 de fevereiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 557

Página 5 de 9

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

### Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
CONDERG- CONSÓRCIO DE DSENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA		(a)	(b)	(c = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.876.710,48</b>	<b>1.876.710,48</b>	0,00	<b>1.876.710,48</b>
Pessoal Ativo	1.876.710,48	1.876.710,48	0,00	1.876.710,48
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)				
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>1.876.710,48</b>	<b>1.876.710,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.876.710,48</b>

Data de elaboração: 24/02/2020

Ernani Christovam Vasconcellos  
Prefeito Municipal

Elias Batista Galdino  
contador

Valéria Ribeiro Bállico  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 557

Página 6 de 9

### Retificação

## Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL
VENC.TOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOA ATIVO	4.661.301,29	4.986.482,38	5.126.582,69	4.895.807,85	5.036.912,09	4.984.565,23	5.140.358,48	5.012.289,03	4.937.691,20	4.974.239,07	4.965.382,98	9.931.905,52	64.653.517,81
ENCARGOS SOCIAIS	828.044,23	864.457,66	875.366,46	866.892,38	851.409,87	837.706,45	853.972,18	830.959,34	820.630,09	774.021,80	1.053.196,37	2.283.313,90	11.739.970,73
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.533.446,32	2.684.716,60	2.651.802,81	2.666.276,08	2.653.734,99	2.645.210,74	2.652.851,93	2.674.357,06	2.680.994,84	2.683.642,24	2.698.782,04	5.147.351,17	34.373.166,82
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	117.223,51	91.537,99	162.389,21	171.694,36	148.276,10	141.126,21	118.165,98	93.154,70	114.120,79	109.152,74	121.722,93	80.473,62	1.469.038,14
SENTENÇAS JUDICIAIS	401.285,64	411.518,43	908.636,09	41.458,67	479.214,22	488.907,04	441.656,52	569.911,34	448.651,89	474.420,94	506.144,88	486.501,07	5.658.306,73
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>8.541.300,99</b>	<b>9.038.713,06</b>	<b>9.724.777,26</b>	<b>8.642.129,34</b>	<b>9.169.547,27</b>	<b>9.097.515,67</b>	<b>9.207.005,09</b>	<b>9.180.671,47</b>	<b>9.002.088,81</b>	<b>9.015.476,79</b>	<b>9.345.229,20</b>	<b>17.929.545,28</b>	<b>117.894.000,23</b>
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	401.285,64	411.518,43	908.636,09	41.458,67	479.214,22	488.907,04	441.656,52	569.911,34	448.651,89	474.420,94	506.144,88	486.501,07	5.658.306,73
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADO	2.244.509,52	2.416.372,68	2.377.215,52	2.378.407,18	2.388.540,84	2.387.438,43	2.389.952,22	2.394.890,78	2.400.729,97	2.406.745,90	2.410.434,17	4.788.056,60	30.983.293,81
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>2.645.795,16</b>	<b>2.827.891,11</b>	<b>3.285.851,61</b>	<b>2.419.865,85</b>	<b>2.867.755,06</b>	<b>2.876.345,47</b>	<b>2.831.608,74</b>	<b>2.964.802,12</b>	<b>2.849.381,86</b>	<b>2.881.166,84</b>	<b>2.916.579,05</b>	<b>5.274.557,67</b>	<b>36.641.600,54</b>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
<b>TOTAL LÍQUIDO (I - II)</b>	<b>5.895.505,83</b>	<b>6.210.821,95</b>	<b>6.438.925,65</b>	<b>6.222.263,49</b>	<b>6.301.792,21</b>	<b>6.221.170,20</b>	<b>6.375.396,35</b>	<b>6.215.869,35</b>	<b>6.152.706,95</b>	<b>6.134.309,95</b>	<b>6.428.650,15</b>	<b>12.654.987,61</b>	<b>81.252.399,69</b>

#### Nota Explicativa:

- A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
- Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
- Na referência 12 foram incluídas as despesas executadas em consórcios públicos no montante de R\$ 1.876.710,48

ERNANI CHIRSTOVAN VASCONCELLOS  
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO  
Contador

VALERIA RIBEIRO BALICO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 557

Página 7 de 9

### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

#### Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>179.056.321,15</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		
MONTANTE	81.252.399,69	45,38
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	96.690.413,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	91.855.892,75	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>179.056.321,15</b>	<b>0,00</b>
<b>DIVÍDUA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
SALDO DEVEDOR	44.012.302,61	24,58
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	214.867.585,38	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>CONCESSÕES DE GARANTIA</b>		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	39.392.390,65	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	28.649.011,38	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	12.533.942,48	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

Nota: Na despesa com pessoal estão incluídas as despesas executadas em consórcios públicos no montante de R\$ 1.876.710,48

ERNANI CHIRSTOVAN VASCONCELLOS  
Prefeito Municipal

ELIAS BATISTA GALDINO  
Contador

VALERIA RIBEIRO BALICO  
Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 557

Página 8 de 9

### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade

Inexigibilidade 17/2021 – Em despacho consubstanciado, o Senhor Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, RATIFICOU a Inexigibilidade para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (IMPLANTE BA 400 ABUTMENT 12 MM COM DERMALOCK) PARA ATENDER O PACIENTE JULIO CESAR NERY BATISTA, PORTADOR DE MICROSSOMIA HEMIFACIAL DIREITA, COM EVOLUÇÃO DE REEPITALIZAÇÃO EM ÁREA DE PINO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Politec Importação e Comércio Ltda. De acordo com o artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre o retorno do servidor PEDRO AUGUSTO LOCATELLI da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.*

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o retorno do servidor a PEDRO AUGUSTO LOCATELLI, da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA, nível X, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo

– SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2021.

Guilherme Antonio dos Santos

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjucação

A SAERP -Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo , torna público que o pregão presencial nº 01/2021 para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço com caminhão equipado com auto vácuo para limpeza de fossas, caixas de detritos estações de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgotos, limpeza de PV de emissários e canais de captação com preço por hora trabalhada, foi adjudicado na cota 100 o item 01 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a hora trabalhada perfazendo o total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) ao licitante Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos LTDA e eu, Marcelo Donizeti Primini, Superintendente, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 557

Página 9 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26, DE 25/02/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, através do seu Presidente, Rafael Castro Kocian, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 001/2017, CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de SECRETÁRIO LEGISLATIVO, para comparecer na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2, Centro, São José do Rio Pardo/SP, apresentando os documentos e habilitações solicitados no edital do concurso, bem como cumprindo todas as exigências nele constantes, conforme segue:

Nome do candidato: HIRINA OLIVEIRA MORAES ESPÓSITO

O não comparecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital ou do recebimento de convocação via postal e correio eletrônico, implicará na desistência do classificado, podendo a Câmara Municipal convocar o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

São José do Rio Pardo, 25 de fevereiro de 2021.

Rafael Castro Kocian

Presidente